



## Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Hermes Antonio Santa Rosa

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: [diariooficial@faxinal.pr.gov.br](mailto:diariooficial@faxinal.pr.gov.br)

ANO MMXXVI

FAXINAL, 17 DE JUNHO, DE 2026

EDIÇÃO 2188/2026

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL						
Estado do Paraná						
Exercício: 2026						
TERMO DE ADITIVO						
<p><b>6º Termo aditivo</b> do contrato nº.3213/2023, decorrente de Pregão nº 63/2023 de Contratação de Empresas profissionalmente Habilitadas, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microônibus, kombi e vans..</p> <p>A <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL</b>, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em AVENIDA BRASIL, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. HERMES ANTONIO SANTA ROSA, e a empresa <b>W M DOMINGUES TRANSPORTES</b>, inscrita no CNPJ sob nº 26.903.472/0001-48, com sede no endereço ZONA RURAL, 00, CENTRO, NOVA ALTAMIRA - FAXINALZINHO FAXINAL-PR neste ato representada por <b>LUCIANO APARECIDO CLAUDINO</b>, portador do CPF sob nº ***.641.*****, acordam por meio deste o que segue:</p> <p><b>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</b></p> <p>O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto na importância de R\$ 13.832,38 (treze mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos), corresponde ao acréscimo de 11,5% conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em razão de aumento de deslocamento da rota, em virtude da mudança de endereço de estudantes que necessitam de transporte escolar rural, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.</p> <p><b>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS</b></p> <p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p>						
Lote/Ordem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	
15	1	10673	Transporte Escolar Rural Rota 21 Faz Cilião-Faz. Raduú-Nova Altamira	1,574.50	5,4200	8.533,7900
16	1	20071	Transporte Escolar Rural Rota 21 Fazenda Cilião –Nova Altamira	977.60	5,4200	5.298,5920
<b>TOTAL:</b>						<b>13.832,38</b>
FAXINAL 16 de junho de 2026.						
<b>CONTRATANTE</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07			<b>CONTRATADA</b> W M DOMINGUES TRANSPORTES CNPJ:269.034.720-00148			
HERMES ANTONIO SANTA ROSA ROSA:54324734968			LUCIANO APARECIDO CLAUDINO			
Assinado de forma digital por HERMES ANTONIO SANTA ROSA ROSA:54324734968 Data: 2026.06.16 15:18:28 -03'00'			REPRESENTANTE LEGAL			
HERMES ANTONIO SANTA ROSA PREFEITO MUNICIPAL						



Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE FAXINAL  
75771295000107  
Data: 17.06.2026  
07:45:51 -03

